

CHAMADA PÚBLICA
CARAVANA CAREQUINHA
CHAMADA PARA PREMIAÇÃO DE COMPANHIAS CIRCENSES

A Tapume Produções Artísticas, através da Lei Estadual de Incentivo à Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, com patrocínio da ENEL, torna pública a presente Chamada de premiação de grupos / companhias circenses interessados em participar do projeto Caravana Carequinha.

1. OBJETIVO DESTA CHAMADA

1.1. A finalidade desta Chamada é selecionar e premiar 10 (dez) grupos/companhias circenses, para participação no projeto Caravana Carequinha, que acontecerá no primeiro semestre de 2022 em formato híbrido, com programação no site e em canais do projeto, além de algumas atividades presenciais nos municípios participantes do projeto.

2. SOBRE O PROJETO CARAVANA CAREQUINHA

2.1. O projeto contempla uma produção híbrida, que resultará nas ações culturais por meio digital e presencial, prevendo a veiculação de conteúdo artístico de companhias de circo de municípios do Estado do Rio de Janeiro. Listamos abaixo:

a) O projeto irá contemplar a construção de um **site** que proporcionará ao público uma experiência interativa e informativa. Além da apresentação geral do projeto, o site será dividido em seções por companhias, onde constarão uma programação virtual disponível publicamente: um espetáculo na íntegra, making off, entrevistas e uma oficina circense.

b) A **gravação da programação virtual**, está prevista para o mês de abril de 2022 e será realizada no município de Rio Bonito/RJ, em uma estrutura de lona de circo, com picadeiro, luz, som e camarim. Esta estrutura irá configurar um espaço completo, que representará como um todo, um verdadeiro cenário para as gravações, com a intenção de proporcionar ao espectador a experiência de estar num circo efetivamente. Esta estrutura será à base do projeto, onde serão realizadas as gravações dos espetáculos, oficinas, entrevistas e making of. Durante as gravações serão tomadas todas as medidas de segurança previstas para a pandemia.

c) Presencialmente, será realizado o **Encontro “Articula Circo/RJ”** que antecede o começo das gravações, com duração de um dia, reunindo os grupos/companhias circenses selecionadas com os produtores e gestores do projeto, para troca de experiências e formação de parceria. O Encontro “Articula Circo/RJ” faz parte de um conjunto de ações, construído a partir da necessidade de articulação dos profissionais circenses, encaminhada durante a 19ª Convenção Brasileira de Malabarismo e Circo - CBMCirco, realizada em Rio das Ostras/RJ, em 2018, quando diversos profissionais circenses de todo o país se reuniram e perceberam a necessidade de um espaço de diálogo constante que auxilie uma ajuda mútua e cooperativa no processo de viver das artes circenses. Quais são as principais dificuldades encontradas pelos profissionais das artes circenses? Quais as possibilidades reais de organização da classe circense no estado do Rio de Janeiro, para encontrar soluções para os problemas comuns enfrentados diariamente por seus profissionais?

O Encontro “Articula Circo/RJ” possibilita a reflexão sobre esses e outros temas, através de metodologias participativas e será realizado na comunidade de Aldeia Velha, em Silva Jardim, no dia 31/03/2022, das 8:30 - 18:30. A intenção é que esta ação promova uma articulação que continue gerando frutos após o término do projeto, com a criação de um COLETIVO INDEPENDENTE DE PROFISSIONAIS CIRCENSES DO RJ, cuja função será a de articular os profissionais da área no estado e fomentar atividades para os mesmos, criando uma rede que busque, captar recursos, realizar eventos, impulsionar capacitações e potencializar as ações já existentes e desenvolvidas por estes agentes culturais.

d) Outra atividade presencial, prevista no projeto, é a realização de **cortejos circenses**, em uma espécie de performance ambulante a ser realizada em um caminhão trio, com cada uma das companhias selecionadas, em seus municípios de origem (Angra dos Reis, Cantagalo, Conceição de Macabu, Duque de Caxias, Guapimirim, Nova Friburgo, Petrópolis, Resende, Rio Bonito e São Gonçalo). O cortejo pretende promover a programação virtual e será realizado em sincronia com a publicação do conteúdo virtual.

O título do projeto é uma homenagem ao Palhaço Carequinha, um dos palhaços mais conhecido do Brasil e com uma trajetória expressiva para a cultura popular brasileira. Por se tratar de um projeto que produz a valorização de artistas circenses, através do registro audiovisual, da divulgação da atividade cultural de 10 grupos/companhias de circo do estado, do incentivo a continuidade do trabalho artístico desses profissionais e da sua premiação, acreditamos que honramos este nome tão expressivo para a história do circo.

2.2. Os objetivos do projeto Caravana Carequinha são:

a) Premiar 10 grupos/companhias circenses selecionadas do estado do Rio de Janeiro e realizar gravação e exibição de seu conteúdo (espetáculo, making off, entrevistas e oficina circense) no site e/ou em canais do projeto, além da promoção de cortejo de divulgação de programação virtual.

b) Promover o encontro dos 10 grupos/companhias circenses selecionadas do estado do Rio de Janeiro na ação “Articula Circo/RJ”, visando a troca de experiências, capacitação empreendedora e formação de parcerias, com o objetivo de potencializar tanto o projeto quanto os trabalhos de cada grupo/companhia de forma mais permanente.

c) Criar condições para o acesso ampliado da população a bens e processos artístico-culturais.

d) Contribuir para a formação do público e o desenvolvimento do repertório artístico-cultural.

e) Criar condições para a ampla difusão da produção artística circense selecionada.

f) Contribuir para o desenvolvimento e a manutenção de companhias circenses do estado do Rio de Janeiro.

g) Promover a valorização das artes circenses em toda sua diversidade.

h) Ampliar o alcance das oportunidades de geração de renda para profissionais do setor, bem como contribuir para o fortalecimento dos artistas circenses do Estado do Rio de Janeiro.

i) Homenagear o artista George Savalla Gomes, o Palhaço Carequinha.

2.3. Caberá à Tapume Produções Artísticas, direção, organização e produção do projeto Caravana Carequinha, a partir dos grupos/companhias circenses selecionadas nesta chamada.

2.4. As datas de disponibilização do conteúdo gravado de cada grupo/companhia circenses dentro da programação do projeto Caravana Carequinha serão definidos pela Tapume Produções Artísticas.

2.5. Os grupos/companhias circenses selecionados nesta Chamada estarão de acordo que a gravação do espetáculo proposto, making off, entrevistas e oficina circense constituirão os conteúdos que serão transmitidos na internet, editados e veiculados, no todo ou em parte, no site e em canais do projeto Caravana Carequinha, geridas pela Tapume Produções Artísticas. Também será obrigatória a participação dos grupos/companhias circenses selecionadas no encontro “Articula Circo/RJ” que antecede as gravações e em um cortejo de divulgação da programação no seu respectivo município de origem.

2.6. O projeto Caravana Carequinha que motiva esta Chamada será realizado em 2022.

2.7. Todas as ações relacionadas ao projeto Caravana Carequinha serão de acesso público e gratuito.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estão aptas a participar desta Chamada as propostas enviadas por grupos / companhias circenses, sendo estes denominados como proponentes, observadas as definições constantes do item 3.4.

3.1.1. Os proponentes deverão comprovar, no momento da inscrição, que os grupos/companhias circenses possuem sede, instalação, residência, domicílio ou atuação artística há pelo menos 01 (um) ano, predominantemente, no município escolhido para a inscrição, conforme item 4.4 desta Chamada.

3.1.2. Podem participar desta chamada grupos/companhias circenses com atuação expressiva nos seguintes municípios: Angra dos Reis, Cantagalo, Conceição de Macabu, Duque de Caxias, Guapimirim, Nova Friburgo, Petrópolis, Resende, Rio Bonito e São Gonçalo.

3.2. Os proponentes deverão enviar propostas que contemplem os conteúdos listados abaixo:

- a) Espetáculo Circense: Para registro audiovisual, com 40 (quarenta) minutos de duração.
- b) Oficina Circense: Para registro audiovisual, com 20 (vinte) minutos de duração.

3.3. No âmbito desta Chamada, entende-se por:

a) Espetáculo Circense: Representação cênica que contém a linguagem circense como principal objeto, podendo utilizar técnicas como: acrobacia, magia, equilibrismo, palhaçaria, malabares, entre outros. A proposta de espetáculo enviada deve possuir de 02 à 05 integrantes em cena e ter montagem com duração de 01 hora no máximo.

b) Oficina Circense: Atividade que visa compartilhar a vivência e o conhecimento de algumas modalidades circenses. A proposta deve ser voltada especialmente para o público infantil, sem exigir equipamentos ou condicionamento físico específicos para sua execução.

c) Grupos/companhias circenses: Grupos de artistas que trabalham com a linguagem artística circense, que podem estar configurados como coletivos, companhias, grupos e circos itinerantes. Com atuação conjunta comprovada de no mínimo um ano.

3.4. Estão habilitadas a participar do CHAMADA PARA PREMIAÇÃO DE COMPANHIAS CIRCENSES do projeto CARAVANA CAREQUINHA somente pessoas jurídicas, de direito privado (nas modalidades de sociedade anônima, sociedade limitada, empresa individual de responsabilidade limitada, associação e fundação), estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, com objeto cultural explicitado nos seus atos constitutivos, com efetiva existência e comprovada atuação na área cultural há pelo menos um ano.

3.4.1. Para fins desse edital foram adotados os seguintes entendimentos:

a) Proponente - Pessoa Jurídica que assume a responsabilidade legal do projeto junto à Tapume Produções Artísticas, ou seja, por sua inscrição, execução, conclusão e comprovação das atividades realizadas.

b) Concorrente - Grupo/companhia circense que inscreveu seu projeto através de uma produtora, associação ou cooperativa.

c) Pessoa Jurídica de natureza cultural - Entidade, com ou sem fins lucrativos, cuja atividade seja dirigida à cultura.

3.4.2. Não serão aceitas inscrições feitas por Micro Empreendedor individual - MEI.

3.4.3. Os Grupos/companhias que não forem constituídos legalmente poderão ser formalmente representados mediante apresentação de carta de representação (ANEXO 4) emitida por seu proponente pessoa jurídica que atenda ao item 3.4.

3.4.4. Em relação às pessoas jurídicas, não poderão se inscrever na seleção pública aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

3.4.5. São vedadas a participação de órgãos públicos e fundações privadas.

3.4.6. No caso de inscrições feitas por cooperativas ou associações, deverá ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo ou circo associado que está sendo representado, sua cidade e estado de origem.

3.4.7. É vedada, ainda, a inscrição de mais de um projeto para a contemplação de um mesmo grupo circense, ainda que com proponentes diferentes, sujeitando todos os projetos à desclassificação.

3.5. Os grupos/companhias circenses selecionados deverão atender às seguintes condições:

a) O grupo/companhia circense selecionada deverá ter seu conteúdo filmado em local, data e horário indicado pela Tapume Produções Artísticas.

b) Representantes dos grupos/companhias circenses selecionadas nesta Chamada deverão, obrigatoriamente, participar de uma capacitação empreendedora que será ministrada pela equipe da Caravana Carequinha, além de participar do Encontro “Articula Circo/RJ” promovido como programação do projeto.

c) Os grupos/companhias circenses selecionadas deverão obrigatoriamente participar do cortejo de divulgação da programação em seus municípios de origem, com data e horário a ser definido pela Tapume Produções Artísticas.

3.6. Os proponentes devem arcar com as despesas de alimentação dos componentes do grupo/companhia circense selecionada nas atividades presenciais (gravação e cortejo) previstas para o projeto Caravana Carequinha.

3.6.1. Os proponentes devem arcar com as despesas de deslocamento dos componentes do grupo/companhia circense selecionada na atividade presencial - cortejo - prevista para o projeto Caravana Carequinha dentro do seu município de origem.

3.6.2. A Tapume Produções Artísticas se compromete a arcar com as despesas de alimentação dos componentes do grupo/companhia circense selecionada na atividade presencial - Encontro “Articula Circo/RJ” - prevista para o projeto Caravana Carequinha em Silva Jardim/RJ.

3.6.3. A Tapume Produções Artísticas se compromete a arcar com as despesas de transporte dos componentes do grupo/companhia circense selecionada nas atividades presenciais (gravação e Encontro “Articula Circo/RJ”) previstas para o projeto Caravana Carequinha.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições nesta Chamada são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.caravanacarequinha.com. As inscrições estarão abertas a partir das 10:00:00 do dia 09 de fevereiro de 2022 até às 18:00:00 do dia 23 de fevereiro de 2022.

4.2. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto; com exceção de cooperativas de produtores ou de artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos ou circos.

4.2.1 Caso a companhia inscreva mais de uma proposta será considerada somente a última inscrição.

4.3. Os documentos necessários para efetuar a inscrição são:

a) Formulário de inscrição (para preenchimento online), que consiste no cadastro do proponente, incluindo o envio de informações e dos devidos documentos comprobatórios de existência e atuação do grupo/companhia circense no município escolhido para inscrição.

a.1) Como item não obrigatório, mas desejável, na etapa do formulário referente ao Encontro "Articula Circo/RJ" solicitamos um vídeo de até 5 minutos contendo respostas para perguntas com objetivo de conhecer o perfil do inscrito e nortear as discussões que serão tratadas na ação prevista.

4.4. Para a comprovação de atuação mencionada nos itens 3.1.1 e 3.2.1, deverão ser apresentadas cópias de comprovantes de pelo menos 01 (um) ano antes do último dia de inscrição nesta Chamada. Poderão ser utilizados dois ou mais dos seguintes itens:

- a) Declarações de entidades privadas e esferas governamentais;
- b) Materiais de divulgação;
- c) Comprovante de pagamento de taxas locais;
- d) Documentos comprobatórios de itinerância, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, alvarás de prefeituras, contrato assinado com proprietário de terreno;
- e) Clipagem de imprensa;
- f) Outros comprovantes a serem validados pela Comissão de Seleção.

4.5. No momento da inscrição, o proponente deverá atentar-se ao ANEXO 02, que estabelece condições para sua participação no projeto Caravana Carequinha e documentação necessária ao recebimento do prêmio previsto nesta Chamada, a ser enviada após seleção.

4.6. Ao submeter a inscrição, o proponente declara estar de acordo com os termos e condições desta Chamada, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a executar as ações propostas e assegurando a capacidade de viabilizá-las.

4.7. Não serão aceitas quaisquer outras formas de inscrição, além da descrita no item 4.1, e não serão permitidas alterações de informações após a realização da inscrição.

4.7.1. Alterações posteriores à seleção poderão ser realizadas mediante aprovação da Tapume Produções Artísticas.

4.8. Ao submeter sua proposta, o proponente deverá atentar-se que a confirmação de sua inscrição será enviada para o email cadastrado com uma cópia do formulário preenchido.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Tapume Produções Artísticas designará uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros de notória experiência no setor das artes circenses.

5.1.2 A Comissão de Seleção será coordenada por um representante da equipe do projeto Caravana Carequinha.

5.2. Os nomes dos componentes da Comissão de Seleção serão divulgados no momento da publicação do resultado da seleção desta Chamada, no site www.caravanacarequinha.com.

5.3. Serão impedidos de avaliar propostas os integrantes da Comissão:

- a) Que no último 01 ano tenham mantido relação jurídica ou profissional com o proponente inscrito na Chamada;
- b) Cujos conviventes ou cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até segundo grau tenham mantido relação jurídica ou profissional com o proponente inscrito na Chamada;
- c) cuja atuação no processo de avaliação configure conflito de interesse.

5.4. Em qualquer das hipóteses elencadas acima, o integrante deverá imediatamente declarar-se impedido à Tapume Produções Artísticas a proposta em questão. Os demais integrantes da Comissão conduzirão a avaliação daquela proposta específica.

5.4.1. Nos casos de impedimento de um ou mais integrantes da Comissão, a nota dos demais habilitados terá seu peso elevado de acordo com o número de impedimentos.

5.4.2. Nos casos de impedimento de todos os integrantes que compõem a Comissão de Seleção, a Coordenação desta assumirá a avaliação das propostas em questão.

5.5. A Comissão de Seleção, por intermédio da equipe técnica da Tapume Produções Artísticas, poderá entrar em contato com o proponente para tirar eventuais dúvidas e solicitar informações adicionais a respeito da proposta encaminhada.

5.5.1. O proponente deverá atentar-se às comunicações realizadas através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição.

5.5.2. As respostas às solicitações da Comissão de Seleção deverão ser enviadas em um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de envio das mesmas ao proponente.

5.5.3. O proponente que não responder às solicitações no prazo poderá ser desclassificado.

5.6. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito de suas decisões, inclusive para desclassificar propostas que não atendam aos requisitos mínimos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção adotará os seguintes critérios para a avaliação das propostas:

6.2. CRITÉRIO PONTUAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a) Qualidade, criatividade e relevância artística e cultural da proposta (espetáculo e oficina).	0 a 2,5 pontos
b) Histórico de atividades dos grupos/companhias circenses e relevância de sua atuação local.	0 a 2,5 pontos
c) Aderência da proposta aos objetivos do projeto Caravana Carequinha.	0 a 2,5 pontos
d) Viabilidade de realização da proposta no formato indicado pelo projeto Caravana Carequinha e potencial de formação de público.	0 a 2,5 pontos
TOTAL	MÁX 10,0 pontos

6.2. Poderão ser desclassificadas as propostas:

- a) Em desacordo com as condições de participação descritas no item 3.1.
- b) Em desacordo com as condições de inscrição descritas no item 4.2.
- c) Cujos formulários de inscrição não tenham sido preenchidos corretamente.
- d) Em desacordo com quaisquer itens desta Chamada.

6.3. A pontuação poderá variar de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no item 6.1.

6.4. Serão desclassificadas as propostas cuja pontuação final seja inferior a 05 (cinco) pontos.

6.5. Em caso de empate, serão consideradas as propostas de grupos/companhias com maior tempo de atuação.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada a partir da avaliação e pontuação das propostas inscritas e a lista de selecionados em cada município será definida pela notas obtidas, dispostas em ordem decrescente.

7.2. A lista de suplentes será formada por até 10 (dez) propostas para cada um dos municípios listados no item 1.1, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

7.2.1. Os proponentes não selecionados nos casos de empates, de acordo com o item 6.5, tornar-se-ão imediatamente os primeiros suplentes.

7.3. A lista dos proponentes e grupos/companhias circenses selecionadas será divulgada em ordem alfabética no site www.caravanacarequinha.com, conforme cronograma descrito no item 10 desta Chamada.

7.3.1. A lista dos proponentes suplentes será divulgada de acordo com as notas obtidas, dispostas em ordem decrescente.

7.4. A Tapume Produções Artísticas convocará os selecionados a encaminhar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a documentação necessária para a premiação, exposta no ANEXO 02 desta Chamada, bem como o Termo de Compromisso e Cessão de Direitos.

7.5. A não apresentação da documentação no prazo assinalado no item anterior implicará na convocação de suplente, para suprir as ações não atendidas pelos proponentes desistentes.

7.6. Após a conferência da documentação enviada, a Tapume Produções Artísticas disponibilizará o Termo de Compromisso e Cessão de Direitos para assinatura dos proponentes selecionados.

7.6.1. O Termo de Compromisso e Cessão de Direitos deverão ser assinados e enviados pelos proponentes selecionados, em até 03 (três) dias úteis após a disponibilização dos mesmos pela Tapume Produções Artísticas.

7.7. A convocação de suplentes será feita, sempre, a exclusivo critério da Tapume Produções Artísticas, que levará em consideração a existência de tempo hábil para viabilizar a participação no projeto Caravana Carequinha.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. O valor total dos prêmios concedidos por meio desta Chamada é de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

8.2. Cada proponente selecionado receberá o valor de 11.000,00 (onze mil reais), mediante assinatura de recibo simples.

8.2.1. Os pagamentos dos prêmios serão efetuados em duas parcelas. A primeira parcela será saldada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após assinatura e envio do Termo de Compromisso e Cessão de Direitos conforme previsto no item 7.6.1 e, a segunda, no prazo

de até 15 (quinze) dias úteis após a realização das atividades previstas para o grupo/companhia circense selecionado.

9. DA EXECUÇÃO

9.1. Os proponentes selecionados nesta Chamada deverão executar as seguintes contrapartidas e obrigações:

a) Respeitar as condições de participação no projeto Caravana Carequinha constantes no item 3 desta Chamada.

b) Adequar-se às condições para execução das apresentações e oficinas, em consonância com a direção e orientação da Tapume Produções Artísticas.

c) Apresentar à Tapume Produções Artísticas todos os documentos necessários para a premiação e pagamento de cada grupo/companhia selecionada, listados no ANEXO 02, entre outros que possam ser requeridos.

d) Submeter previamente à Tapume Produções Artísticas quaisquer pedidos de alteração relativos às atrações selecionadas e só realizá-los mediante autorização.

e) Divulgar as atrações do projeto Caravana Carequinha por todo e qualquer meio de comunicação utilizado pelo proponente e/ou grupos/companhias circenses, tais como, mas não se limitando a, redes sociais, assessoria de imprensa, jornais, dentre outros.

f) Compartilhar com a Tapume Produções Artísticas todo conteúdo (espetáculo, oficina, making of e entrevista) previsto na Chamada para registro audiovisual.

g) Participar dos cortejos de divulgação da programação audiovisual produzida pelo Tapume Produções Artísticas para o projeto Caravana Carequinha.

h) Comprometer-se a participar do Encontro “Articula Circo/RJ” que visa articulação e capacitação empreendedora oferecido pelo projeto Caravana Carequinha.

9.2. O proponente contemplado nesta Chamada cederá os direitos autorais relacionados à proposta apresentada e ao registro audiovisual dela decorrente e concederá licença gratuita para a disponibilização e utilização do material audiovisual, pela Tapume Produções Artísticas, em suas respectivas plataformas e canais na internet.

9.3. A Tapume Produções Artísticas poderá utilizar-se do material audiovisual constante dos registros das atividades selecionadas (REGISTRO AUDIOVISUAL), no todo ou em parte, para criar obras audiovisuais novas, com finalidade de divulgação do projeto Caravana Carequinha.

9.3.1. A Tapume Produções Artísticas será a única e exclusiva detentora dos direitos autorais das obras produzidas para o projeto Caravana Carequinha, podendo cedê-las, exibi-las, licenciá-las, no todo ou em partes, de modo gratuito, a terceiros,

independentemente de autorização do proponente e seus associados, que nada poderá exigir em seu favor.

9.4. Nas atrações do projeto Caravana Carequinha são vedadas manifestações que infrinjam os direitos humanos, qualquer tipo de elemento discriminatório, que contenham conteúdo pornográfico, com ofensas a terceiros, político partidário, de pregação religiosa, que façam apologia à violência, preconceito, intolerância ou atividades ilícitas, que endossem o consumo de álcool e cigarro, exceto para fins estritamente cenográficos, que veiculem propaganda de produtos, marcas, instituições, empresas, órgãos ou entidades da administração pública, que contenham materiais de cunho estritamente institucional, que desrespeitem a legislação eleitoral e que contrariem normas e resoluções estaduais e municipais relativos à pandemia do coronavírus.

9.5. Na hipótese da atração premiada contar com a participação de menores de 18 (dezoito) anos, o proponente deverá ter as devidas autorizações legais para a participação, gravação e retransmissão da gravação concedidas pelos pais, responsáveis e/ou tutores do menor, ou ainda pelo Juizado de Menores, de acordo com as legislações aplicáveis e em vigor no momento de sua execução. Os referidos documentos deverão constar juntamente a apresentação dos demais documentos comprobatórios para premiação dos grupos/companhias.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	De 09 de fevereiro a 23 de fevereiro 2022
Período de seleção	Entre 24 de fevereiro e 10 de março 2022
Divulgação da seleção	Até 16 de março de 2022
Prazo para a entrega de documentação dos grupos/companhias circenses selecionados	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado de seleção
Prazo para assinatura dos documentos para recebimento das premiações	Até 03 (três) dias úteis após a disponibilização dos mesmos pela Tapume Produções Artísticas
Realização do Encontro “Articula Circo/RJ”	31 de março de 2022
Realização das gravações	Entre 14 e 23 de abril 2022
Realização dos cortejos	Entre 28 de maio e 26 de junho de 2022

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as ações relacionadas ao projeto Caravana Carequinha deverão, obrigatoriamente, respeitar os protocolos de redução do contágio por Covid-19 que estejam em vigor no momento da sua execução.

11.2. A Tapume Produções Artísticas poderá receber apoios complementares para a realização das ações do projeto Caravana Carequinha que motivam esta Chamada.

11.3. A inscrição implica a automática e plena concordância com as normas estabelecidas nesta Chamada.

11.6. Dúvidas e pedidos de informações deverão ser tratados pelo correio eletrônico: caravanacarequinha@gmail.com. As mensagens deverão ser enviadas com até 48h de antecedência em relação ao encerramento das inscrições.

11.7. A Tapume Produções Artísticas não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, assumidos diretamente pelo proponente selecionado com terceiros.

11.8. A Tapume Produções Artísticas não se responsabilizará por eventuais falhas ou congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

11.10. A Tapume Produções Artísticas tem autonomia para prorrogar e excepcionalizar os prazos previstos nesta Chamada, bem como alterar datas e formatos das ações previstas caso necessário.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do projeto Caravana Carequinha e pela Tapume Produções Artísticas, conforme a competência do caso.

11.12. Integram a presente Chamada:

- a) Anexo 01 – Modelo do formulário de inscrição
- b) Anexo 02 – Condições e documentação para pagamento.
- c) Anexo 03 – Minuta do Termo de Compromisso e Cessão de Direitos.
- d) Anexo 04 – Carta de representação.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2022.